

QUESTIONAMENTO = PROCESSO N.º 054/2025 EDITAL N.º 030/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

De MROVER - ENGENHARIA Moises Rovere <evrovere@hotmail.com>
Para licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br <licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br>
Data 2025-05-12 16:45
Prioridade Mais alta

Prezados Senhores,

PROCESSO N.º 054/2025 EDITAL N.º 030/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos; incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêiners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

A empresa **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 05.236.072/0001-56, questionar o item:

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - 5. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - d) Cópia do CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, com prazo de validade em vigor, nos termos da legislação que suporta a matéria, em nome da empresa vencedora.

Ocorre que o **CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental**, documento que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou **disposição final**, licenciados ou autorizados pela **CETESB**, em sua **RELAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE**: Resíduo sólido domiciliar coletado pelo serviço público, quando enviado a aterro privado ou para outros municípios, sendo o **CADRI emitido em nome do GERADOR do resíduo**, no caso, o município de Águas de Lindóia e **não no nome da empresa**.

Para a empresa **TRANSPORTADORA dos resíduos, OU SEJA, a empresa que faz a coleta e o transporte dos resíduos sólidos domiliares urbano ou comercial com características domiciliares, o adequado é que referida empresa emita o MTR - Movimento de Transporte de Resíduo, o qual fica em poder do motorista durante o deslocamento e é entregue em 02 vias para o aterro ao qual se destina o RSDU**.

Desta forma, solicitamos que referido edital seja retificado neste item acima relacionado.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

RUA ALEXANDRE SALOMÃO 751 - CENTRO

ANDRADINA /SP CEP 16.900-023

FONE: (18) 3723-6055

 Não contém vírus. www.avg.com